Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

L E I Nº 797/2008

"Denomina Centro Municipal de Atendimento Especializado "Professora Vergínia Ferro Cruz".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Amauri Cezar Johnsson**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica Denominado Centro Municipal de Atendimento Especializado "Professora **VERGÍNIA FERRO CRUZ",** o Centro de Atendimento Especializado, localizado à Rua Prefeito José Pedroso de Moraes, snº – bairro centro, nesta cidade.

Art. 2º) - O Poder Executivo Municipal providenciará a placa indicativa com o nome dado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2008.

AMAURI CEZAR JOHNSSON
PREFEITO MUNICIPAL